



PROCESSO SELETIVO
EDITAL/UFU/PROEXC/ Nº 54/2017
CURSO DE FORMAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna pública a realização do processo seletivo para o **Curso de Formação em Patrimônio Cultural Imaterial**, observadas as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por finalidade apresentar os critérios de seleção para ingresso no **Curso de Formação em Patrimônio Cultural Imaterial**, a ser desenvolvido no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura – PIAC/UFU e da Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Uberlândia.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Considerando a aprovação do Projeto intitulado Patrimônio Cultural em Debate: Curso de Formação em Patrimônio Cultural Imaterial, obtida no **Edital nº 19/2017 do PIAC/UFU**, a partir da parceria entre o Curso de Dança da Universidade Federal de Uberlândia e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Uberlândia, oferece, sem ônus para os cursistas, o Curso de Formação em Patrimônio Cultural Imaterial.

2.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do referido projeto e acompanhado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

2.3 Caberá à Coordenação do Projeto o acompanhamento para a realização das inscrições, a nomeação da banca responsável pelo processo seletivo, o recebimento de documentos e divulgação do resultado da seleção para fins de publicação na página da PROEXC/UFU.

2.4 O Processo Seletivo para o **Curso de Formação em Patrimônio Cultural Imaterial** será constituído de avaliação curricular e avaliação da carta de intenção, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá o total de trinta (30) vagas, que serão ofertadas da seguinte maneira:

- a) 15 vagas para a comunidade universitária da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, o que compreende docentes, técnicos e discentes da instituição;
- b) 15 vagas para a comunidade em geral externa à UFU, sendo contemplados artistas, representantes de grupos e entidades culturais, produtores, gestores, agentes culturais e demais interessados que possuam interesse na temática abordada.

3.2 Serão preferencialmente selecionadas(os) candidatas(os) que já atuam no campo do Patrimônio Cultural Imaterial seja como pesquisador, estudante, gestor ou profissional deste campo de atuação.



3.3 Se o número de inscritos, hábeis ao curso, for igual ao número de vagas, será dispensado o processo de seleção, sendo observado se os pretendentes atendem às condições do edital previstas nos itens 3.1. Se o número de inscritos, hábeis ao curso, forem inferiores ao número de vagas, será reaberto o prazo de inscrição, com a publicação de retificação das datas do presente edital.

3.4 Em havendo número de pretendentes superior ao número de vagas, poderá ser formado cadastro de reserva que poderá ser chamado para ocupar vagas de desistentes, desde que o curso preveja formas alternativas de compensação de atividades e carga horária não cursada por aquelas(es) que vierem a ser chamadas posteriormente ao início do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo constante deste edital serão realizadas única e exclusivamente por meio do e-mail: cursopci.ufu@gmail.com, tendo denominado o assunto do e-mail como: “**INSCRIÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL**”.

4.2 A documentação a ser anexada, acompanhado de requerimento, em formulário de inscrição próprio, disponível no **Anexo I** deste Edital, consiste em:

- a) Cópia simples da cédula de identidade;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Carta de intenção contendo uma lauda
- d) *Curriculum* (lattes ou vitae) atualizado;

4.3 Período de Inscrição: de 00:00 horas de **01/08/2017** às 23:59 horas de **25/08/2017**. E-mails recebidos fora do prazo aqui mencionado serão desconsiderados no processo de seleção.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa ou em desacordo com esse edital.

4.5 Será desclassificada(o) a(o) candidata(o) que não apresentar todos os documentos solicitados ou não preencher os requisitos para inscrição, listados no item 4.1.

4.6 O candidato receberá, até o dia 28/08/2017 a confirmação de recebimento do seu e-mail de inscrição. Este e-mail não confirma se os documentos foram corretamente entregues ou a seleção do candidato, uma vez que o mesmo acontecerá após a avaliação e seleção por comissão constituída especificamente para este fim e observando a data de divulgação do resultado, conforme indicado no item de número 6 deste edital.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será feita conforme pontuação a ser aferida segundo os itens 5.2 deste Edital.

5.2 A ordem de classificação dos aprovados observará a pontuação decorrente dos seguintes critérios:



- a) Avaliação curricular, com peso 1, podendo ser avaliado de 0 a 10 pontos;
- b) Avaliação da Carta de intensão do candidato, com peso 1, podendo ser avaliado de 0 a 10 pontos;

5.3 Em caso de empate na avaliação do preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital para a seleção dos candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

- a) Idade mais elevada (dia, mês e ano);
- b) Se da mesma idade, o candidato que exerça a mais tempo atividade no campo do Patrimônio Cultural Imaterial

6 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado da seleção será divulgado e publicado na página da PROEXC (www.proexc.ufu.br), no dia **29/08/2017**, a partir as 17 horas, por meio de lista composta por classificadas(os), por ordem alfabética, e desclassificadas(os) por ordem de número de inscrição.

7 DO RECURSO

7.1 Caberá recurso do resultado da seleção no dia 30/08/2017, a ser encaminhado para o e-mail cursopci.ufu@gmail.com, a ser interposto com as razões motivadores do recurso, apresentadas em formulário de recurso próprio, disponível no Anexo II deste Edital, tendo denominado o assunto do e-mail como **“RECURSO INTERPOSTO AO RESULTADO DA SELEÇÃO”**:

7.2 O resultado do recurso será publicado na página da PROEXC (www.proexc.ufu.br), no prazo de 24 horas após o prazo final para interposição dos recursos.

8 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA NO CURSO

8.1 As inscrição dos primeiros 30 (trinta) candidatas(os) selecionadas(os), obedecida a classificação em cada uma das categorias indicadas, estarão automaticamente confirmadas para o Curso de Formação em Patrimônio Cultural Imaterial e os demais comporão lista de espera que poderão ser convocados em caso de desistência dos candidatos classificados.

8.2 A confirmação da matrícula se dará em resposta a e-mail de confirmação da matrícula até o dia 01/09/2017. Após essa data, não havendo a confirmação do e-mail, os candidatos da lista de espera serão convocados conforme a disponibilidade de vagas.



9 DO CURSO

9.1 O Curso de Formação de Formação em Patrimônio Cultural Imaterial será desenvolvido conforme a descrição apresentada no Anexo III deste edital.

9.2 O curso terá 40 horas-aula, sendo divididas em 6 (seis) encontros presenciais e 4 (quatro) atividades extraordinárias conforme cronograma abaixo informado:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Abertura – Palestra com representante da UNESCO	05/09	19 horas	UFU
Aula 1	12/09	19 horas	UFU
Mesa Redonda – IPHAN, IPHAN/MG e Diretoria de Patrimônio de Uberlândia	15/09	19 horas	UFU
Aula 2	19/09	19 horas	UFU
Aula 3	26/09	19 horas	UFU
Aula 4	03/10	19 horas	UFU
Visita Técnica (Festa do Rosário)	08/10	08 horas	Igreja do Rosário
Aula 5	17/10	19 horas	UFU
Aula 6	24/10	19 horas	UFU
Encerramento – Palestra sobre Patrimônio Cultural e Comunidades Negras Congadeiras	27/10	19 horas	UFU

9.3 As atividades ocorrerão entre os meses de setembro e outubro de 2017.

9.4 Será entregue certificado ao cursista que tiver presença de 75% (setenta e cinco por cento) à carga horária do curso e aprovação em todas as atividades avaliativas com o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento dos.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	28/07/2017
Período de inscrição	01/08/2017 a 25/08/2017
Resultado parcial da seleção	28/08/2017
Prazo para recurso	29/08/2017
Resultado do recurso e resultado final	30/08/2017
Início das aulas	05/09/2017
Realização do Curso	Setembro e Outubro de 2017
Finalização do Curso	27/10/2017



11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato aceitará, automaticamente, todas as regras estabelecidas neste Edital, bem como a dinâmica de atividades do Curso.
- 11.2 Em caso de desistência de aluno até o encerramento do primeiro módulo, o próximo candidato da lista de selecionados será chamado para ingressar no curso.
- 11.3 Os candidatos a este Processo Seletivo devem manter atualizado o seu endereço eletrônico junto à Coordenação do Projeto, tendo em vista a utilização do e-mail como um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização do curso.
- 11.4 A banca para análise das inscrições e dos recursos será composta por Equipe específica a critério da Coordenação do Projeto.
- 11.5 O resultado final será homologado pela coordenação do Projeto.
- 11.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 11.7 Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do e-mail cursopci.ufu@gmail.com ou pelo telefone: (34) 3239-4890.
- 11.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Projeto em parceria com a PROEXC/UFU.

Uberlândia (MG), 28 de julho de 2017.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura